



PARECER TÉCNICO - HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-003PMNR.

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento vem através deste, emitir seu parecer técnico quanto à documentação de habilitação, especificamente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa que concorreu à tomada de preço que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO, SOBRE O RIO JACARÉ (50,00 m × 5,20 m) NA VICINAL TRANSTUERÊ NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

Foram analisados os documentos da empresa:

- CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA – CNPJ: 29.198.671/0001-90

- a) *A empresa apresentou toda a documentação exigida no edital referente à qualificação técnica, cumprindo integralmente as obrigações previstas para essa etapa. Foram atendidos todos os requisitos quanto à apresentação de atestados de capacidade técnica, demonstrando experiência anterior compatível — ou superior — ao objeto licitado. Os acervos técnicos apresentados encontram-se devidamente registrados e comprovam aptidão da empresa para a execução dos serviços, conforme estabelecido nas condições editalícias.*

Conclui-se, portanto, que a concorrente CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA, atendeu aos requisitos mínimos exigidos pelas cláusulas editalícias.

É o Parecer.

Novo Repartimento (PA), 24 de julho de 2025

RENAN E SILVA
SILVESTRE:923
31645272

Assinado de forma digital
por RENAN E SILVA
SILVE:92331645272
Dados: 2025.07.24
08:46:53 -03'00'

Renan e Silva Silvestre
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria Nº 32/2025-GAB
Engenheiro Civil – CREA 1515273245